

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**  
**CASTELO REALIZADA NO DIA 17 DE**  
**DEZEMBRO DE 1996:**-----

----- Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência da Vereadora Primeiro Substituta do Presidente, Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva e com a presença dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a ausência do Presidente da Câmara, Defensor Oliveira Moura por ter que acompanhar a visita do Secretário de Estado das Obras Públicas, em visita ao concelho e do Vereador Augusto Gonçalves Parente devido a ter efectuado uma deslocação em serviço. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DA VEREADORA FLORA PASSOS SILVA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi feita a seguinte intervenção:- "A - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL - Na última reunião deste Executivo, a propósito da alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal, o Partido Social Democrata, justificando a sua abstenção, apresentou uma declaração de voto que o Sr. Vereador António Pereira - (apelidando-a de "trabalho de casa") - leu, não sem antes aconselhar que a analisássemos cuidadosamente, pois continha achegas que nos poderiam ser muito úteis. Tão empenhado e desinteressado contributo não poderia deixar de nos

merecer a mais respeitosa análise. Por isso, registamos com particular interesse a minúcia com que foi estudado o documento por mim proposto. Contudo, pena é que igual cuidado não tenham tido com a legislação que suporta as alterações dos quadros de pessoal. Senão vejamos: 1 - LUGARES VAGOS - Refere a declaração de voto que existem 162 lugares vagos. Evidentemente que se somarmos todos os lugares inscritos na coluna "vagos" chegamos a tal conclusão. Contudo deste total só 109 correspondem a lugares de ingresso. E destes é proposta a extinção de 27. As restantes vagas correspondem a lugares de acesso das carreiras com dotação específica. Não é possível somar coisas que são distintas uma vez que estes lugares, embora vagos, não podem se providos com recurso a pessoal recrutado do exterior, a menos que por transferência de outros organismos públicos. Também dos 93 lugares que esta autarquia propõe criar, 81 são de ingresso e os restantes de acesso. Mal andaria o Município se os seus funcionários não tivessem direito a uma carreira, dispondo de lugares que lhe permitam o respectivo acesso à categoria seguinte. Também não tem sentido pugnar pela existência de um quadro de pessoal fechado. Se compulsamos os quadros de pessoal dos vários municípios objecto de publicação em Diário da República, facilmente se constata que, independentemente da criação de lugares, existe sempre um contingente razoável de lugares vagos que permita ajustar o quadro às necessidades que porventura possam surgir. Igualmente é referido que o quadro fica diminuído em 2 lugares do pessoal operário qualificado e substancialmente aumentado no pessoal administrativo. Aconselha-se uma segunda leitura, desta vez mais atenta, da proposta de alteração referente ao pessoal operário qualificado atendendo a que a afirmação produzida é absurda. São extintos 4 lugares e criados 16. Como é que daqui resulta uma diminuição em 2 lugares, não conseguimos perceber. Quanto ao pessoal administrativo são extintos 4 lugares e criados 7, seis dos quais de acesso. Será isto a que chamam um substancial aumento?! 2 - ESTRUTURAÇÃO DOS QUADROS - A estruturação dos

quadros do pessoal das autarquias locais é regulada pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho. Do número 2 do seu artigo 6.º resulta que o pessoal deverá ser agrupado em: a) Pessoal dirigente e de chefia; b) Pessoal técnico superior; c) Pessoal técnico; d) Pessoal técnico-profissional; e) Pessoal administrativo; e) Pessoal administrativo; f) Pessoal operário; g) Pessoal auxiliar. Concordemos ou não com tal estruturação, o trabalho apresentado corresponde ao preceituado. Sendo assim o Pessoal dirigente e de chefia pertence a um único grupo e não seremos nós a desfazer o que o legislador quis unido.

3 - DOTAÇÕES GLOBAIS - Também aqui é notória a pouca qualidade do "trabalho de casa". Bastava que consultassem a supracitada legislação, nomeadamente o número 4 do citado artigo 6.º para que ficasse claro o seguinte:- "Quando o número de lugares fixados não exceder o número de categorias ou classes integradas na respectiva carreira, poderão ser estabelecidas dotações globais." Exemplifiquemos: Carreira técnica superior (Arquitecto) - esta carreira desenvolve-se através das seguintes categorias: 2.ª classe; 1.ª classe; Principal; Assessor; Assessor Principal. Se o número de lugares fixados for igual ou inferior ao número de categorias (5 do caso vertente) poderemos estabelecer dotação global. Se exceder tal número teremos que estabelecer dotação específica por categoria. Foi o que aconteceu no caso dos arquitectos e em todos os outros casos em que a dotação global não é possível.

4 - PROGRESSÃO NA CARREIRA - Qualquer progressão na carreira - promoção a categoria superior - "depende da existência de vaga, de concurso e da prestação de serviço na categoria imediatamente inferior durante o tempo e com a classificação de serviço legalmente previstos na regulamentação da respectiva carreira" (cfr. n.º 1 do art.º 16.º do DL n.º 353-A/89, de 16 de Outubro). Não se entende, portanto, a referência feita na declaração a que me venho a reportar de que a progressão nas carreiras com dotação global é automática. A progressão na categoria é que é considerada automática - mudança de escalão. Feitas as correcções técnicas que esperamos vos sejam

úteis, não podemos deixar de tecer alguns comentários. Estranha-se tamanha confusão em Vereadores que transitam de um anterior mandato cujo Executivo procedeu igualmente a alterações no quadro de pessoal! É lamentável que se apresente uma declaração de voto sobre um assunto tão sério com tão pouco cuidado. Tanto mais que a situação com que nos deparamos actualmente resulta, em muito, de heranças recebidas da mão de quem agora se pretende demarcar do assunto. Concluindo, e deixando passar em claro as acusações de "poder discricionário, de injustiça, demagogia e hipocrisia" presentes em toda a declaração de voto do P.S.D., só possível por os subscritores desconhecerem a legislação sobre o assunto e a realidade desta autarquia, reconhecemos que o documento não foi de todo inútil atendendo a que nos permitiu detectar uma pequena falha no número de lugares a extinguir na carreira de escriturário-dactilógrafo, lapso entretanto já corrigido. (a) Flora Passos Silva." **B - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARTA ESCOLAR DO CONCELHO** - "Resposta Escrita ao requerimento de 15.10.96 do Exmo Sr. Vereador António Silva sobre o Conselho Municipal de Educação e Carta Escolar do Conselho. Reiterando as informações orais prestadas aquando das reuniões de Câmara em que "formalizou" o requerimento supra, passo a descrevê-las: 1- À data da recepção do pelouro que deteve durante 2 anos, não existia em arquivo nem me foi presente "qualquer estudo, reflexão e possíveis contributos" que servissem de "suporte conceptual à implantação" do C.M.E. e C.E., facto que me surpreendeu, uma vez que sempre foi anunciado e reivindicado pelo Sr. Vereador António Silva como objectivo prioritário do seu programa político para a educação. 2- Face a esta ausência de "suporte conceptual" herdado e reconhecendo a importância destas estruturas para o aprofundamento de uma política de educação participada e corresponsabilizada, entendemos lançar o processo de constituição , cujo propósito foi publicamente anunciado na abertura do ano Escolar 1996-1997. 3- Nesta conformidade desenvolveram-se as seguintes etapas: 3.1-Consulta telefónica a

Câmaras Municipais da região norte sobre a possível existência destas estruturas e seus estatutos. 3.2- Consulta formal a 22 Câmaras do país e pedido de envio de documentação relativa à existência/funcionamento destes órgãos. Respostas recebidas até ao momento, seis. 3.3- Auscultação prévia de Educadores do Ensino Pré-Escolar e Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico, em reunião efectuada no dia 8.11.96 no Museu Municipal, com pedido de envio de parecer à D.A.E.D.. 3.1.1- Presentes 80 directores de Escolas e Jardins. Contributos recebidos, quatro. 3.3.2- Indicados consensualmente em plenário 3 representantes do 1º ciclo do E.B. e 2 representantes dos Educadores para integrarem um Grupo de Trabalho para análise dos contributos referidos em 3.2 e 3.3.1. 3.3.3- Decidida a prévia auscultação das Associações de Pais e Encarregados de Educação, reconhecidos, desde logo, como parceiros naturais do C.M.E. . A reunião está agendada e convocada para o dia 08.01.97. 4- Constituído o 1º núcleo de trabalho, prevêem-se ainda em Janeiro, reuniões alargadas a outros parceiros, nomeadamente a nível da DREN. 5- Relativamente à Carta Escolar está já a proceder-se à compilação interna dos elementos físicos disponíveis sobre a Rede Escolar, nomeadamente sobre os edifícios, Foi igualmente solicitado a vários serviços do M.E. o envio de documentação normalizada, bem como elementos caracterizadores da população escolar em todos os níveis de ensino. Tratando-se de um documento minucioso e de complexo tratamento de dados, prevê-se que seja um processo dinâmico e mais lento. Na convicção de que o Sr. Vereador António Silva, detentor de uma larga experiência reflexiva sobre a matéria, deseja de facto ver constituído o C.M.E., fica este pelouro a aguardar o seu precioso contributo. A Bem da Educação. Viana do Castelo, 17 de dezembro de 1996. (a) Flora Silva". **ORDEM DO DIA**:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no

número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas nos dias 12 e 26 de Novembro findo e 3 de Dezembro corrente, pelo que vão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário das respectivas reuniões. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(002) ENCERRAMENTO**

**DOS SERVIÇOS NA QUADRA DE NATAL:-** A Câmara Municipal, deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 24 de Dezembro, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado, encerrar os Serviços Municipais e Municipalizados às 12 horas do dia 23 do mês corrente, a fim de permitir a realização da tradicional festa de Natal destinada aos funcionários desta autarquia, salvaguardando-se, todavia, o normal funcionamento dos serviços acima referidos, bem como ainda dos serviços do Mercado e Feira. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **AUSÊNCIA DE**

**VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador José Meleiro. **(003) BENEFICIAÇÃO DA RUA CIDADE DE RIOM - PROTOCOLO DE**

**COOPERAÇÃO:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 de Junho último, a Câmara Municipal deliberou alterar o texto primitivo do protocolo, em face de várias sugestões feitas por alguns dos interessados e outorgantes do mesmo, passando o texto

definitivo a ser aquele que seguidamente se transcreve:-

**"PROTOCOLO DE CONCERTAÇÃO  
DE INTERESSES PRIVADOS E PÚBLICO**

**PRIMEIRO**

Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, adiante designada por Câmara Municipal, o qual outorga no presente acto no uso dos poderes conferidos pela Câmara Municipal na sua reunião de 25 de Junho último e de 17 de Dezembro.

**SEGUNDOS**

Agostinho Damião Rites, e mulher ....., casados sob o regime de ....., residentes no lugar da Areia, Castelo de Neiva, contribuintes fiscais nº 132107503 e ..... e portadores dos Bilhetes de Identidade nº 3247275 e ....., respectivamente; e Manuel António Meleiro Rodrigues e mulher Maria de Fátima Gaspar da Silva Barros, casados sob o regime de ....., residentes no Largo S. Domingos, nº 8, na cidade de Viana do Castelo, contribuintes fiscais nºs 147797748 e ....., portadores dos Bilhetes de Identidade nºs 8339861 e ..... respectivamente, adiante designados por segundos outorgantes;

**TERCEIROS**

João de Oliveira Mina e mulher, Maria Joaquina da Silva Reis Mina, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua Formosa, nº 49, 4º andar-C, da cidade do Porto, titulares dos Bilhetes de Identidade nºs 981597 e 1778885, emitidos pelo CICC, Porto, nos dias 28/04/1993 e 19/06/1992, contribuintes fiscais nºs 127375260 e 127375279 respectivamente;

Manuel de Oliveira Mina e mulher, Maria Clara Amoroso Franco de Abreu, casados sob regime da comunhão geral de bens, residentes no lugar de Montedor, freguesia de Carreço, concelho de Viana do

Castelo, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 981600 e 1930769, emitidos pelo CICC, Viana do Castelo, nos dias 8/01/1993 e 29/03/1995, contribuinte fiscais n.ºs 114001561 e 154758744, respectivamente;

Maria da Conceição de Oliveira Mina Gaião e marido, Gaspar de Sousa Gaião, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes no Largo José Moreira da Silva, n.º 11, 2.º andar, da cidade do Porto, contribuintes fiscais n.ºs 166965049 e ....., respectivamente;

Maria Irene de Oliveira Mina Quinta e marido, Carlos António da Costa Quinta, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes no lugar da Povoença, freguesia de Areosa, concelho de Viana do Castelo, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 2862875 e 2215841, emitidos pelo CICC, Viana do Castelo, nos dias 22/10/1993 e 6/03/1996, contribuintes fiscais n.ºs 101467761 e 101467800, respectivamente;

Ernesto de Oliveira Mina e mulher, Yolanda Rodrigues Parente, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes no lugar de Além do Rio, da dita freguesia de Areosa, titulares do B.I. n.º 3312489 e n.º 5939192, ambos emitidos pelo CICC, Viana do Castelo, no dia 29/12/1994, contribuintes fiscais n.ºs 132107120 e 180387529; e

Fernanda Maria de Oliveira Mina Ferraz e marido, Luis António de Almeida Gomes Ferraz, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes no lugar de Alem Rio, da dita freguesia de Areosa, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 3717534 e 3457550, emitidos pelo CICC, Viana do Castelo, nos dias 26/05/94 e 29/01/1993, contribuintes fiscais n.ºs 135799481 e 104090049, respectivamente;

Adiante designados por terceiros outorgantes;

## ***QUARTOS***

Manuel Pinto Moreira Ribeiro e mulher, Maria Armanda Alves Pereira, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua de Monserrate, n° 208, rés-do-chão, desta cidade de Viana do Castelo, titulares dos Bilhetes de Identidade n°s 3800, emitido pelo CICC, Lisboa, no dia 22/01/1990 e n° 573210, emitido pelo CICC, Viana do Castelo, no dia 21/01/1994, contribuintes fiscais n°s 115674659 e 11567640, respectivamente, adiante designados por quartos outorgantes;

### ***QUINTOS***

Conceição dos Anjos de Sousa Ribeiro e marido, Manuel José Rodrigues da Silva, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua Cidade de Riom, s/n, titulares dos Bilhetes de Identidade n°s 9397235 e 8416727 e contribuintes fiscais n°s 179384066 e 154146110, respectivamente, adiante designados por quintos outorgantes;

### ***SEXTOS***

Filomena Maria de Sousa Ribeiro Araújo Ramos e marido, José Manuel de Araújo Ramos, casados sob o regime de adquiridos, residentes na Rua Cidade de Riom, s/n, titulares dos Bilhetes de Identidade n°s 6575340 e 5903503, emitidos pelo CICC, Lisboa, nos dias 13/01/1993 e 20/05/1992, contribuintes fiscais n°s 178608211 e 117386049 respectivamente, adiante designados por sextos outorgantes;

**É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO DE ACORDO, SUBORDINADO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### ***I***

1. Os quartos outorgantes prometem entregar aos segundos outorgantes, em permuta do bem adiante referido, o prédio urbano, de que são legítimos donos e possuidores, sito no Campo da Areia, freguesia de Monserrate, da cidade de Viana do Castelo, inscrito na matriz predial

respectiva sob o artigo 1372 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, evidenciado na planta anexa pela letra A.

2. Os segundos outorgantes prometem entregar, em permuta do prédio referido no número anterior, um apartamento T3, (correspondente à fracção situada no 2º andar, bloco Nascente) (evidenciado na planta que assinada por todos os outorgantes se anexa como documento), com garagem privativa, situada na cave, que integrará o edifício que irá construir e aludido na cláusula VII.

## *II*

1. Os quintos outorgantes prometem entregar aos segundos outorgantes, em permuta do bem adiante referido, o prédio urbano, de que são legítimos donos e possuidores, sito no aludido Campo da Areia, freguesia de Monserrate, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1385 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 76383, a folhas 66, do livro B-193, evidenciado na planta anexa pela letra B.
2. Os segundos outorgantes prometem entregar, em permuta do prédio referido no número anterior, um apartamento T3, (correspondente à fracção situada no 1º andar, bloco Nascente), (evidenciado na planta que assinada por todos os outorgantes se anexa como documento), com garagem privativa situada na cave o qual integrará o edifício que irão construir e aludido na cláusula VII, e, ainda, a importância de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), paga no acto da assinatura do presente protocolo, mediante adequada quitação;

## *III*

1. Os sextos outorgantes prometem entregar aos segundos outorgantes, em permuta do bem

adiante referido, o prédio urbano, de que são legítimos donos e possuidores, sito no aludido Campo da Areia, freguesia de Monserrate, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1371 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 72158, a folhas 113vº, do Livro B-82, evidenciado na planta anexa pela letra C.

2. Os segundos outorgantes prometem entregar, em permuta do prédio referido no número anterior, um apartamento T3, (correspondente à fracção situada no r/c, bloco Nascente), (evidenciado na planta que assinada por todos os outorgantes se anexa como documento) com garagem privativa, situada na cave o qual integrará o edifício que irão construir e aludido na cláusula VII.

#### *IV*

1. Os quartos, quintos e sextos outorgantes, obrigam-se a desocupar, no prazo de quinze dias, os seus prédios, referidos nas cláusulas anteriores, transmitindo nesse momento a posse dos mesmos para os segundos outorgantes, a fim de poder ser levada a cabo a obra de construção do edifício a que se refere a cláusula VII, fazendo a Câmara Municipal entrega, neste acto, das chaves de três apartamentos, para onde aqueles deverão, no referido prazo de 15 dias, transferir as suas residências, e que se localizam em edifícios existentes na mesma zona residencial, ficando a Câmara Municipal obrigada a suportar o valor das rendas, durante o período pelo qual os respectivos arrendamentos hajam de perdurar;
2. Para os efeitos do estipulado no número anterior, a Câmara Municipal celebrará directamente os contratos de arrendamento, suportando também as despesas com a instalação dos contadores de água e energia eléctrica.

## **V**

1. Os terceiros outorgantes prometem entregar aos segundos, em permuta do bem adiante referido, as seguintes parcelas de terreno, de que são legítimos donos e possuidores;
  - a) Parcela de terreno com a área de 114,75 m<sup>2</sup>, correspondente ao lote n° 15 do loteamento titulado pelo alvará n° 681, emitido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo em 5 de Março de 1985;
  - b) Parcela de terreno com a área de 510 m<sup>2</sup>, correspondente ao lote n° 16 do loteamento titulado pelo alvará n° 681, emitido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo em 5 de Março de 1985.
2. Os segundos outorgantes prometem entregar, em permuta dos lotes referidos no número anterior, um apartamento T2, situado no 3° andar, bloco sul, (evidenciado na planta que assinada por todos os outorgantes se anexa como documento) com garagem privativa, que igualmente integrará o edifício que irão construir e aludido na cláusula VII;
3. Para o efeito de abertura do arruamento que a Câmara Municipal se propõe executar, e que ocupará os lotes de terreno referidos no número um, os terceiros outorgantes cedem desde já sua posse à dita Câmara Municipal;

## **VI**

1. As obrigações reciprocamente assumidas nas cláusulas precedentes serão cumpridas pela outorga de contrato de permuta dos indicados apartamentos (bens futuros) pelos prédios correspondentes (bens presentes), devendo aqueles ser transmitidos livres de ónus ou encargos, ficando, nomeadamente, interdito aos 2°s outorgantes celebrar contrato de hipoteca que

abrange as aludidas fracções autónomas.

2. As respectivas escrituras públicas serão celebradas no prazo de 30 dias, contado da data da aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo do projecto relativo ao edifício previsto na cláusula VII, em dia, hora e local a designar pelos 2ºs outorgantes, do que darão conhecimento aos co-contratantes através de carta registada com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de 10 dias, sendo os respectivos encargos suportados integralmente pelos ditos 2ºs outorgantes.
3. Fica, ainda, estipulado que os materiais de acabamentos a aplicar nas fracções autónomas objecto das permutas serão da mesma natureza e qualidade dos que irão ser aplicados nas restantes fracções que compõem o referido edifício;
4. Os quartos, quintos e sextos outorgantes, tem a faculdade de acompanhar e fiscalizar a execução da obra, na parte correspondente às fracções que respectivamente lhes estão destinadas.

## ***VII***

1. Por sua vez, os segundos outorgantes são donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios, sítios igualmente no Campo da Areia, freguesia de Monserrate: um prédio urbano, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1354º e três prédios rústicos, inscritos na respectiva matriz predial sob os artigos 233, 235 e 236, para o conjunto dos quais apresentaram um pedido de Informação Prévia, que obteve o nº 238/95, relativo à construção de um edifício de habitação colectiva;
2. Os segundos outorgantes prometem ceder, à representada do primeiro outorgante, os prédios e

as parcelas de terreno a seguir indicadas, para integração no Domínio Público Municipal;

- a) Os lotes de terreno identificados na cláusula V, 1.
  - b) O prédio identificado na cláusula I,1;
  - c) A desanexar do prédio descrito na cláusula II: uma parcela de terreno, com a área de ..... m<sup>2</sup>, delimitada na planta anexa a cor .....
  - d) A desanexar do prédio descrito na cláusula III: duas parcelas de terreno, uma com a área de 31,60 m<sup>2</sup>, delimitada na planta anexa a cor azul, e outra com a área de 102,40 m<sup>2</sup>, delimitada na planta anexa a cor vermelha;
3. Como compensação pelos prejuízos económicos que para os 2<sup>a</sup> outorgantes advêm obrigações assumidas pelo presente protocolo, referidos no preâmbulo deste, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, pagará a importância de 14.500.000\$00 (catorze milhões e quinhentos mil escudos), a qual será feita da seguinte forma: a) 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) no acto da assinatura do presente protocolo; b) 13.000.000\$00 (treze milhões de escudos) no acto de emissão da licença de obras relativa ao edifício aludido no nº 1;
4. Por sua vez, os segundos outorgantes assumem o compromisso de apresentar o projecto de execução do aludido edifício no prazo de três meses, a contar da presente data, e a concluir a respectiva obra no prazo máximo de três anos, contado da data de emissão da respectiva licença de construção, findo o qual, sem que tenham sido entregues os apartamentos aludidos nas cláusulas I, II, III e V, os segundos outorgantes ficarão obrigados a pagar, à Câmara Municipal, e aos terceiros, quartos, quintos e sextos outorgantes, em partes iguais, e conforme as circunstâncias, a título de multa contratual, a importância de cem mil escudos, por cada mês de atraso, e por apartamento cuja falta de entrega se verificar, até cumprimento definitivo;

5. Em caso de abandono da obra, por parte dos segundos outorgantes, ou suspensão da mesma por período superior a seis meses, a Câmara Municipal de Viana do Castelo indemnizará os terceiros, quartos, quintos e sextos outorgantes pelo valor correspondente à aquisição de apartamentos de tipologia e características idênticas às aludidas nas cláusulas I, II, III e V, ou, em alternativa, pagará a cada um a importância de 16.000.000\$00 (dezasseis milhões de escudos), a título de pena contratual ressarcitória, tendo aqueles a prerrogativa de escolher entre a entrega de coisa sucedânea ou o recebimento da indemnização aqui fixada, conforme lhes aprouver, ficando, desse modo, sub-rogada nos direitos destes outorgantes relativamente às obrigações contraídas pelos segundos outorgantes, podendo deles exigir tudo quanto haja sido obrigada a prestar;
6. Em garantia do cumprimento do estipulado na disposição penal inserta no número anterior, a Câmara Municipal contratou adequadas fianças bancárias, cada uma do valor de 16.000.000\$00, cujos títulos entrega, com assinatura deste contrato, aos respectivos beneficiários.
7. As áreas das parcelas de terreno e dos lotes aludidos no ponto 2 desta cláusula serão contabilizados para o efeito de cálculo do valor máximo de construção relativo ao conjunto dos prédios referidos no ponto 1.

## **VIII**

A escritura pública de cessão à Câmara Municipal dos prédios e parcelas de terreno referidos na cláusula VII, 2, será feita no prazo de sessenta dias, contado da data da celebração das escrituras aludidas no número anterior, em dia, hora e local, designado pelo primeiro outorgante, do que dará conhecimento aos segundos outorgantes, em idênticos termos aos estipulados na cláusula VI, 2.

## *IX*

1. A Câmara Municipal obriga-se a proceder a uma vistoria "ad perpetuum" aos prédios dos quartos, quintos e sextos outorgantes, acompanhado de adequado levantamento topográfico;
2. A Câmara Municipal obriga-se, também, a pavimentar os arruamentos, indicados na planta anexa, bem como a proceder ao alargamento da Rua Cidade de Riom, na parte igualmente assinalada na mesma planta, até à data de emissão da licença de construção, relativa ao edifício aludido na cláusula VII, 1;
3. Para o efeito de alcançar o objectivo previsto no número anterior, os segundos outorgantes transferem, desde já, para a Câmara Municipal a posse das parcelas de terreno prometidas ceder, a qual, por sua vez, lhes é transmitida, por este acto, nos termos das cláusulas IV e V, 3.
4. A Câmara Municipal constitui-se em garante do exacto e pontual cumprimento deste contrato, ficando solidariamente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelos segundos outorgantes, sem reserva, todavia, do benefício da execução prévia.

## *X*

Os 3ºs, 4ºs, 5ºs e 6ºs outorgantes serão reembolsados pela Câmara Municipal de quaisquer importâncias que houverem de pagar a título de imposto municipal de sisa, em resultado dos contratos de permuta a que se refere a cláusula VI.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(004) ACTUALIZAÇÃO DO**

## **VALOR DAS TAXAS E TARIFAS - COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE**

**ESTATÍSTICA**:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício número 1619/SDD-IPC, de 22 de Novembro findo, do Instituto Nacional de Estatística, pelo qual é comunicado que a taxa de inflação para efeitos de actualização da Tabela de Taxas e Licenças e da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas é de 3,3%, com base no que deliberou, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 2º do Regulamento que aprova a Tabela de Taxas e Licenças e do artigo 8º do Regulamento da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas, mandar proceder à actualização de todas as taxas municipais pela aplicação do factor 1,033, com excepção da taxa correspondente à emissão de fotocópias pela Biblioteca Municipal cujo valor se deverá manter em 15\$00 por cópia, dado que a aplicação do coeficiente de actualização em conjugação com a regra de arredondamento faria elevar o valor para o de 20\$00 por cópia, bem como à publicação de editais com as tabelas devidamente actualizadas, de modo a entrarem em vigor no dia 1 de Janeiro próximo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (005) **INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - PROTOCOLO**

**DE PERMUTA DE TERRENOS**:- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- PROTOCOLO DE PERMUTA DE TERRENOS ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - A Câmara Municipal de Viana do Castelo permuta com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo terrenos do campus da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, junto à Praia Norte. O IPVC cede à CMVC uma área de 5.112 m<sup>2</sup>, que corresponde a uma faixa de terreno de 12 metros, o que permitirá a implantação

de um arruamento circundante; - A CMVC cede ao IPVC/ESTG uma área total de 2.994 m<sup>2</sup> de terreno sendo 2.144 m<sup>2</sup> de uma parcela e os restantes 850 m<sup>2</sup> de caminhos existentes. (A proposta de protocolo já foi homologada pelo Secretário de Estado do Ensino Superior).

### ***"PROJECTO DE PROTOCOLO***

Atendendo a que os terrenos expropriados para a E.S.T.G. -- 2ª fase -- são atravessados por três caminhos;

Atendendo a que é do interesse do I.P.V.C. que a Câmara Municipal de Viana do Castelo elimine aqueles caminhos, a fim de evitar descontinuidades no campus da E.S.T.G., o que só será possível com a abertura de uma nova via, cujo eixo contornará, a Nascente, os terrenos expropriados;

Tendo-se em atenção de que se torna necessário abrir essa nova via que irá permitir acesso directo para os equipamentos desportivos a construir nos terrenos expropriados, evitando-se, assim, que os seus utilizadores (que se estimam em número elevado) ali se possam dirigir, sem que perturbem o normal funcionamento das actividades da Escola, o que não aconteceria se tivessem de o fazer pelos actuais acessos;

Atendendo, por fim, a que nos terrenos expropriados pelo I.P.V.C. se inclui uma parcela de que a C.M.V.C. era proprietária, e que poderá ser objecto de permuta, acordam estas entidades, representadas pelos respectivos presidentes, na celebração do seguinte protocolo:

#### *I*

O I.P.V.C. cederá à C.M.V.C. a parcela de terreno, com a área de 5.112 m<sup>2</sup>, a desanexar das parcelas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 39A, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73,

74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, integradas nos terrenos expropriados para a E.S.T.G. - 2ª fase, que corresponde a cerca de metade do terreno necessário à implantação da via, com a largura de 12 metros, assinalada a cor azul na planta anexa ao presente protocolo e cujo perfil transversal, incluindo espaços adjacentes, é de 24 metros.

## *II*

A C.M.V.C. cederá ao I.P.V.C., as seguintes parcelas de terreno integradas nos terrenos expropriados para a E.S.T.G. - 2ª fase - evidenciadas a cor verde na planta anexa ao presente protocolo:

- a) Parcela de terreno, com a área aproximada de 400 m<sup>2</sup>, correspondente ao troço de um caminho que atravessa os terrenos expropriados pelo I.P.V.C. e se desenvolve no sentido Sudeste/Noroeste;
- b) Parcela de terreno, com a área aproximada de 250 m<sup>2</sup>, correspondente ao troço de um caminho que atravessa os terrenos expropriados pelo I.P.V.C. e se desenvolve no sentido Nascente/Poente.
- c) Parcela de terreno, com a área aproximada de 200 m<sup>2</sup>, correspondente ao troço de um caminho que, atravessando a referida área de expansão, se desenvolve no sentido Nordeste/Sudoeste.
- d) Parcela de terreno correspondente à parcela nº 26 (com a área de 2.144 m<sup>2</sup>) do processo de expropriação de terrenos - 2ª fase, evidenciada a cor vermelha na planta anexa ao presente protocolo, encontrando-se presentemente pendente de recurso judicial e adjudicada ao IPVC, por sentença do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, de 30.01.95.

## *III*

1. Para efeitos das permutas objecto do presente protocolo, as parcelas a entregar e a receber por

cada uma das partes são consideradas de igual valor patrimonial, pelo que não haverá lugar ao pagamento de qualquer importância pecuniária.

2. No que respeita à parcela referenciada na alínea d) da cláusula II, atendendo a que a mesma já foi adjudicada ao Instituto, a Câmara prescindirá da respectiva indemnização.

#### *IV*

Independentemente da celebração da competente escritura pública, após a respectiva minuta haver sido visada pelo Tribunal de Contas, quer o I.P.V.C., quer a C.M.V.C. transferem a posse das parcelas referidas na cláusula anterior, logo que o Ministério da Educação autorize as permutas em causa, nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 7º da Lei nº 54/90, de 5 de Setembro, e o Instituto se encontre investido na respectiva posse, relativamente a cada uma delas.

A C.M.V.C., aquando da construção do arruamento, compromete-se a criar as condições para que o I.P.V.C. abra um acesso ao mesmo para veículos e peões, em local a combinar pelas partes.

#### *V*

Concedida a autorização, a escritura pública será celebrada, logo que o I.P.V.C. seja proprietário de todas as parcelas de terreno referidas na cláusula I e haja procedido aos registos das mesmas."

(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o protocolo nos termos e condições que entender mais vantajosas para o Município de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (006) **PARQUE DE CONCESSÕES DA PRAIA NORTE - PROTOCOLO DE CONCESSÃO COM A**

**JAPN/DGP:-** Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- PARQUE DE CONCESSÕES DA PRAIA NORTE - A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Direcção Geral de Portos assinaram um protocolo de colaboração com vista à execução de um "Parque de Concessões da Praia Norte", situado a sul da Av. do Atlântico; O "Parque de Concessões da Praia Norte" tem como função permitir a instalação naquela área (168.000 m<sup>2</sup> - cerca de 36 lotes) de armazéns e pequenas indústrias de transformação de apoio ao porto de mar/estaleiros navais e afins; Estando em curso o processo de execução, após devida aprovação por esta Câmara, propoe-se a atribuição de poderes ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo para negociar com a JAPN/DGP a concessão por 50 anos de toda a área para a autarquia. A Câmara Municipal, após obter a concordância da JAPN/DGP e respectiva resolução favorável do Conselho de Ministros, elaborará um Regulamento específico para este Parque de Concessões, que será submetido à aprovação da Assembleia Municipal (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (007) **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE EDUCAÇÃO**

**POPULAR - CONSTITUIÇÃO DE PARQUE PRIVATIVO:-** Foi presente o ofício número 672, datado de 25 de Outubro findo, da Junta de Freguesia de Meadela e registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16047, em 30 do mesmo mês de Outubro a remeter para apreciação um requerimento da ACEP-Associação Cultural e de Educação Popular, através do qual é solicitada a concessão de uma zona para parque privativo daquela Associação, na zona fronteira à respectiva sede. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do número 7 do artigo 38º da Tabela de

Taxas e Licenças, autorizar a constituição de um parque privativo para a Associação Cultural e de Educação Popular, ficando o Vereador José Meleiro de definir o número e localização dos lugares de estacionamento privativo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (008) **GRUPO**

**FOLCLÓRICO DE DANÇAS E CANTARES DE ALVARÃES - DECLARAÇÃO DE**

**UTILIDADE PÚBLICA**:- Presente o ofício número 70/96, de 11 de Dezembro corrente do Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães, a solicitar a esta Câmara Municipal um parecer fundamentado para obtenção de declaração de pessoa colectiva de utilidade pública, remetendo para o efeito o historial do referido Grupo. A Câmara Municipal ---- Considerando que o Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães foi fundado em 1968, com o principal propósito de preservar e divulgar, interpretando com a maior fidelidade a etnografia, a música, as danças e cantares de Alvarães e da região onde estão integrados - O Alto Minho. Considerando as diversas actividades que desenvolvem, nomeadamente as de maior projecção e que a seguir se indicam:- A)- as "Telheiras de Alvarães", que tem da parte deste Grupo uma merecida e notoria representação com iniciativas como por exemplo, a cozedura de telha num forno da Telheira como o faziam os antepassados há várias dezenas de anos; B)- O ensino de instrumentos musicais tradicionais e de dança a crianças e jovens; C)- Recolhas diversas efectuadas a nível de danças, trajes e artesanato, das quais já surgiram várias exposições; D)- Participação em vários dos melhores festivais nacionais e internacionais de folclore realizados no país; E)- Digressões várias por Espanha, França e Checoslováquia, em representação do país; F)- Colaboração com escolas secundárias e superior de educação na realização de semanas culturais; Considerando que é membro efectivo da Federação de Folclore Português e da Direcção da

Associação de Grupos Folclóricos do Alto Minho; Considerando que reúne as condições previstas no Decreto-Lei n.º 460/77, designadamente no número 2, do artigo 5.º ---- deliberou dar parecer favorável à atribuição do estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública" ao Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (009) **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VIA TRANSVERSAL DA AREOSA - PERMUTA DE PARCELAS DE**

**TERRENO**:- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- PERMUTA DE TERRENOS DA VIA TRANSVERSAL DA AREOSA - Para a execução da obra "Via Transversal da Areosa", é necessário efectuar o alargamento do perfil actual da via, pelo que se propõe a celebração de um acordo de permuta de terreno: A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Santa Casa de Misericórdia de Ponte da Barca acordam na permuta de terrenos nos seguintes termos:- A Santa Casa de Misericórdia de Ponte da Barca cede uma parcela de terreno que é sua propriedade, confinante à Rua dos Sobreiros com a área total de 2.382 m<sup>2</sup> e valor de 12.420 contos, à Câmara Municipal de Viana do Castelo; - A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede os lotes n.º 2 (379 m<sup>2</sup>), n.º 3 (351 m<sup>2</sup>) e n.º 32 (378 m<sup>2</sup>) com a área total de 1.108 m<sup>2</sup> do loteamento da Quinta Velha/Sta. Marta de Portuzelo com o valor de 12.420 contos. Para o efeito das permutas objecto do presente acordo, as parcelas a ceder e a receber por cada uma das partes são consideradas de igual valor patrimonial, pelo que não haverá lugar ao pagamento de qualquer importância pecuniária. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta bem como, de forma a possibilitar o oportuno início dos respectivos trabalhos, solicitar à Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca autorização para tomar

posse do terreno que a mesma irá entregar ao Município em permuta dos referidos lotes. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis da Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e José Meleiro e a abstenção do Vereador Esaú Rocha por não concordar com a permuta dos lotes, em virtude de no futuro estes virem a ficar infestados de silvas e mato, convertendo-se num matagal, e prejudicando os lotes vizinhos. (010) **INSTALAÇÃO DA VALIMA**

**NO EDIFÍCIO VILA ROSA:-** Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- INSTALAÇÃO DA VALIMA NO EDIFÍCIO DE VILA ROSA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo permite a instalação do Conselho de Administração e Serviços de Apoio da Associação de Municípios do Vale do Lima - VALIMA - no edifício municipal de "Vila Rosa", através da celebração de um protocolo a estabelecer entre as duas entidades que deverá ter em consideração: - Identificação das áreas/salas a ceder à VALIMA; - Comparticipação nos custos de manutenção, limpeza, energia correspondentes à área utilizada; - Instalação e utilização de telefones/fax e outros equipamentos de apoio para as actividades da VALIMA a serem suportadas por esta; - A cedência das áreas/salas, será efectuada a título precário. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (011) **PROCESSO**

**DISCIPLINAR INSTAURADO A MARIA TERESA LEÃO GOMES DA SILVA:-** Foi presente o processo relativo ao assunto indicado em título, tendo a Câmara Municipal deliberado remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária, uma vez que o

Presidente se encontra ausente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(012) JARDIM DE INFÂNCIA DO LUGAR DO MEIO - AREOSA - OBRA DE BENEFICIAÇÃO**:- Foi presente o processo relativo ao assunto indicado em título, tendo a Câmara Municipal deliberado remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária, dado não ter sido ainda adquirido o terreno onde irá ser levada a efeito a obra proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(013) JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE - TRANSFERÊNCIA PARA A OBRA DA VIA ALTERNATIVA PARALELA A LINHA DO CAMINHO DE FERRO**:- Foi presente o ofício número 490, datado de 28 de Outubro findo, da Junta de Freguesia de Darque e registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16225, em 4 de Novembro findo. A Câmara Municipal deliberou atribuir àquela Junta de Freguesia um subsídio no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), para a obra da via alternativa paralela a Linha do Caminho de Ferro, pagável mediante autos de medição. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(014) ANIMAÇÃO DE VERÃO - ADITAMENTO - SESSÃO DE CINEMA AO AR LIVRE PARA CRIANÇAS**:- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- A Associação "Ao Norte Audiovisuais", colaborou com a Câmara Municipal na organização das sessões

de Cinema Infantil no Jardim marginal que constituiu um enorme sucesso e na projecção do filme "Casablanca" aquando das comemorações dos 110 anos do Teatro Municipal Sá de Miranda. As despesas dessa Associação foram de 225.000\$00 para estas iniciativas, pelo que é necessário a atribuição de um subsídio no valor acima referido à Associação "AoNorte Audiovisuais". (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(015) ANIMAÇÃO DE NATAL - ORÇAMENTO FINANCEIRO:-**

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- ANIMAÇÃO DE VERÃO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Enquadrando-se na tradicional animação de Natal, com especial relevância para o Natal das crianças cujo programa consta da Agenda Cultural, proponho sejam autorizadas despesas até 650 contos destinados a pagar cachets dos animadores dos espectáculos de palhaços, teatro de marionetes, corais e sonorizações, bem como materiais de decoração, balões, guloseimas e outras. Exceptua-se a contratação do helicóptero e pais natais que fica a cargo da Associação Empresarial. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(016) APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES 95/96 - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 25/06/96:-**

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Por falta de elementos processuais aquando da

distribuição de apoios às actividades Culturais e Desportivas, não foram considerados: O Santa Luzia Futebol Clube, que disputa o Nacional da 2ª Divisão de Futebol 5, e a Escola de Música e Iniciação Musical de Mazarefes. Assim, e dentro dos princípios que informaram tais apoios, proponho que sejam considerados os seguintes apoios: DESPORTO: - Santa Luzia Futebol Clube - 150.000\$00; CULTURA - Escola de Música e Iniciação Musical de Mazarefes - 50.000\$00. (a) Flora Passos Silva."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (017) **JUNTA DE FREGUESIA DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA -**

**APOIO PARA AQUISIÇÃO DE PALCO.**- A Câmara Municipal deliberou atribuir um subsídio de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) à Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima para aquisição de um palco destinado às festas da Freguesia e outras actividades desenvolvidas pela autarquia local. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (018) **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE**

**BARROSELAS - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS.**- Foi presente o ofício número 43, datado de 22 de Novembro findo, da Associação Desportiva de Barrocelas e registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17234, em 25 do mesmo mês de Novembro, acerca do qual foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - 1. A Associação Desportiva de Barrocelas vem procedendo à execução dos trabalhos de conclusão das diversas unidades de vestiários. 2. Para a concretização deste programa solicitou a Associação o apoio do INDESP cuja concretização deverá

ocorrer em breve. 3. Tem a Associação compromissos assumidos decorrentes da Execução dos trabalhos para os quais não tem disponíveis os recursos programados (INDESP). 4. Para fazer face a esta situação proponho seja considerado um subsídio de 500.000\$00 para a Associação Desportiva de Barrocelas, para apoio às obras dos vestiários balneários, cuja conclusão se prevê para o próximo ano.

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência, atribuir à Associação Desportiva de Barrocelas um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), como comparticipação nas obras do balneário/vestiário nº 3 do Complexo Desportivo de Barrocelas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(019) ESCOLA DO 1º**

**CICLO DE CARREÇO - APOIO À AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADORA**:- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- A Escola de Montedor/Carreço está a desenvolver esforços para aquisição de uma fotocopiadora, tendo para isso concretizado um conjunto de actividades de angariação de meios junto da comunidade. Considerando o interesse pedagógico e didáctico da iniciativa e a capacidade demonstrada para a motivação da comunidade para a melhoria das condições do Acto Educativo; Considerando que apenas falta um complemento de 70.000\$00 para que a Escola possa proceder à referida aquisição proponho: Que seja atribuído à Escola de Montedor Carreço um apoio extraordinário de 70.000\$00. Igualmente proponho que seja atribuído um subsídio de 13.100\$00 destinado a comparticipar nas despesas que a Escola teve de suportar quando da mudança das instalações, cujas facturas se anexam. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando

presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (020)

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS:- A - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE**

**15 DE OUTUBRO:-** Relativamente ao ponto A) indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Decorrente da deliberação de 15.10.96 a Câmara Municipal recebeu de algumas Escolas e Jardins de Infância solicitações de rectificação dos escalões atribuídos e, sobretudo, a inclusão de outros processos de alunos que, entretanto, passaram a integrar as escolas e Jardins de Infância ou que não haviam formulado os respectivos processos anteriormente. Feita a respectiva avaliação submete-se à consideração o mapa rectificado anexo que comporta um acréscimo de verba de 446.250\$00.

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS - ANO LECTIVO 96/97**

FREGUESIA	NÚCLEO	ESCALÃO				TOTAL GERAL
		A	TOTAL	B	TOTAL	
<b>ENSINO PRIMÁRIO</b>						
DARQUE	AREIA N° 2	2	21.000\$00			21.000\$00
DARQUE	CAIS NOVO N° 3	1	10.500\$00			10.500\$00
MEADELA	CALVÁRIO			1	5.250\$00	5.250\$00
MUJÃES	PAÇO	1	10.500\$00			10.500\$00
OUTEIRO	ALEM DO RIO	1	10.500\$00			10.500\$00
PERRE	PORTELAS			1	a) 5.250\$00	5.250\$00
PORTUZELO	FONTE GROSSA	3	31.500\$00	1	5.250\$00	36.750\$00
PORTUZELO	SAMONDE					

		1	10.500\$00			10.500\$00
SUBPORTELA	CORTEGAÇA			1	5.250\$00	5.250\$00
TORRE	IGREJA			1	5.250\$00	5.250\$00
VIANA DO CASTELO	CARMO Nº 1	15	157.500\$00			157.500\$00
VIANA DO CASTELO	AVENIDA Nº 2	10	105.000\$00	6	a) 31.500\$00	136.500\$00
<b>CICLO PREPARATÓRIO T.V.</b>						
CASTELO DE NEIVA		3	31.500\$00			31.500\$00
TOTAL GERAL		37	388.500\$00	11	57.750\$00	446.250\$00

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

**B - CANTINAS - ISENÇÃO:-** Relativamente ao ponto B) indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- AUXILIOS ECONOMICOS DIRECTOS - ISENÇÃO - Os Conselhos Escolares de Escolas e Jardins de Infância, servidos por Cantinas Escolares, solicitam à Câmara Municipal a isenção do pagamento de importâncias relativas à utilização de cantinas, invocando, para tal, falta de recursos dos respectivos alunos. Feita a prévia caracterização dos pedidos, por parte dos Serviços de Acção Social Escolar da Câmara Municipal, proponho: Que seja considerada a isenção do pagamento dos serviços da Cantina dos seguintes alunos: Escola de Casal Maior-Lanheses - Jorge Manuel Pereira Franco; Sandra Cristina Pereira Franco; Domingos Alexandre Pereira Franco; ESCOLA DE

MONTE-MAZAREFES - Paulo Renato Sá Lima; ESCOLA DE ST<sup>a</sup> LEOCÁDIA DE GERAZ DO LIMA - André Emanuel Lenho Torres Gonçalves; JARDIM DE INFÂNCIA DE SRA. DA OLIVEIRA - DARQUE - José Filipe de Sousa Fagundes. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (021) BENEFICIAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DE SRA.

DA CABEÇA - JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIEIRO DE SOUTELO:-

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- CAMPO DE JOGOS "SR<sup>a</sup> DA CABEÇA"/FREIXIEIRO DE SOUTELO -- A Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo, vem desenvolvendo, desde há vários anos, um esforço significativo na melhoria das condições de utilização do campo de jogos da Freguesia, sito na Sr. da Cabeça e utilizado regularmente pelo "Clube Soutelense de Desporto e Cultura". Deseja a Junta de Freguesia concluir os trabalhos dos balneários e, ao mesmo tempo, criar condições que permitam a utilização do espaço no período nocturno, solicitando, para tal, o indispensável apoio da Câmara. Tendo presente a necessidade de que se revestem as referidas obras e a melhoria das condições de utilização que elas representam para a prática de actividades desportivas, proponho: - Seja transferido para a Junta de Freguesia de Freixieiro de

Soutelo a importância de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), para tal fim. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (022) **TRANSPORTE DE ALUNOS DEFICIENTES EM VIATURA ADAPTADA DA APPACDM-ADITAMENTO**:- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 01.10.96 - TRANSPORTE DE DEFICIENTES EM VIATURA ADAPTADA:- O Ensino Especial solicitou transporte, em circuito específico, para um aluno de Afife que, entretanto, se matriculou na Escola do Carmo. Dado tratar-se de uma criança, em cadeira de rodas, havia toda a conveniência em que tal transporte se fizesse em viatura adaptada; Consultada a APPACDM, esta informou que apenas podia executar a viagem Carmo-Afife, tendo-se por isso concursado o outro percurso, que entretanto já foi adjudicado (taxi); Face ao orçamento apresentado pela APPACDM, propõe-se, em aditamento à deliberação de 01.10.96, se encarregue aquela Associação da execução do transporte do aluno António Jorge Martins Alves, entre a Escola do Carmo e Afife, pelo preço diário de 1.000\$00 (mil escudos). (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a

Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (023) ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA - DESPESAS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA:-

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- A Câmara Municipal, em sua reunião de 28 de Maio passado, definiu, com base no parecer do Conselho de Acção Social Escolar os valores de referência a atribuir no ano lectivo 96/97 a Escolas e jardins de Infância para despesas de Expediente, Higiene e Limpeza e actividades complementares. Face aos elementos agora emanados pelos Serviços Locais da DREN, procedeu-se à elaboração do quadro síntese de afectação de recursos financeiros para o ano lectivo em curso, que se traz ao conhecimento desta Câmara Municipal.

**MAPA PARA O EXPEDIENTE E LIMPEZA - ANO 1996/1997**

FREGUESIA	NÚCLEO	SALAS EM FUNCIONAMENTO				ACTV.COMP*		TOTAL
		COM CONTINUA		SEM CONTINUA		TURMAS		
		Nº	6.000\$	Nº	18.000\$	Nº	10.000\$/5.000\$	
Afife	Breia Cima	4	24.000\$			3	45.000\$	69.000\$
Alvarães	Costeira	6	36.000\$			4	60.000\$	96.000\$
Alvarães	Igreja	6	36.000\$			4	60.000\$	96.000\$
Amonde	Casal			1	18.000\$	1	15.000\$	33.000\$
Areosa	Meio	8	48.000\$			4	60.000\$	108.000\$
Barroselas	Barroselas	8	48.000\$			8	120.000\$	168.000\$

Cardielos	Igreja	4	24.000\$			4	60.000\$	b) 90.000\$
Carreço	Montedor	4	24.000\$			3	45.000\$	b) 75.000\$
Carvoeiro	Carvalhos	8	48.000\$			4	60.000\$	b) 114.000\$
Cast.Neiva	Santiago 1	4	24.000\$			3	45.000\$	69.000\$
Cast.Neiva	Moldes 2	6	36.000\$			4	60.000\$	96.000\$
Cast.Neiva	F. Mar nº3	3	18.000\$			3	45.000\$	b) 69.000\$
Chafé	Amorosa			2	36.000\$	1	15.000\$	51.000\$
Chafé	Chafé	8	48.000\$			5	75.000\$	123.000\$
Darque	Sª.Oli. 1	10	60.000\$			7	105.000\$	165.000\$
Darque	Areia nº 2	4	24.000\$			7	105.000\$	b) 135.000\$
Darque	Cais Novo 3	6+1	a) 46.000\$			2	a) 45.000\$	a)b) 97.000\$
Deão	Laboreira	4	24.000\$			3	45.000\$	69.000\$
Deocriste	Outeiro	3	18.000\$			2	30.000\$	b) 54.000\$
F. Soutelo	Ribeiro			2	36.000\$	2	30.000\$	66.000\$
S.Leocád G.L	C.Vinha 1	4	24.000\$			4	60.000\$	84.000\$
S.Maria G.L.	Gândara	3	18.000\$			3	45.000\$	63.000\$
Lanheses	Casal Maior	6	36.000\$			5	75.000\$	111.000\$
Mazarefes	Monte	4	24.000\$			2	30.000\$	b) 60.000\$
Meixedo	Balteiro			1	18.000\$	1	15.000\$	33.000\$
Montaria	Espantar			2	36.000\$	2	30.000\$	66.000\$
Moreira G.L.	Passagem			1	18.000\$	2	30.000\$	48.000\$
Mujães	Mâmua	2	12.000\$			3	45.000\$	57.000\$
Mujães	Paço			2	36.000\$	2	30.000\$	66.000\$
Neiva	Santana	4	24.000\$			4	60.000\$	b) 90.000\$
Nogueira	Igreja	4	24.000\$			2	30.000\$	54.000\$
Outeiro	Outeiro	4	24.000\$			3	45.000\$	b) 75.000\$
Perre	Portelas	4	24.000\$			4	60.000\$	84.000\$
Perre	S. Gil	2	12.000\$			3	45.000\$	57.000\$
Portela	Outeiro	4	24.000\$			2	30.000\$	b) 60.000\$

Suzã								
Portuzelo	F.Grossa	6	36.000\$			8	120.000\$	156.000\$
Portuzelo	Samonde	3	18.000\$			2	30.000\$	48.000\$
Serreleis	Moreno	4	24.000\$			3	45.000\$	69.000\$
Subportela	Cortegaça	4	24.000\$			3	45.000\$	b) 75.000\$
Torre	Igreja	2	12.000\$			2	30.000\$	42.000\$
Viana	Nº1-Carmo	11+1	a) 76.000\$			20	a) 315.000\$	a) 391.000\$
Viana	Nº2-Avenida	8+1	a) 58.000\$			11	a) 180.000\$	a) 238.000\$
Viana	Nº3-Monser.	10	60.000\$			9	135.000\$	b) 201.000\$
Viana	Nº 4-Abelheira			2	36.000\$	4	60.000\$	96.000\$
Viana	Nº5-Meadela	8	48.000\$			9	135.000\$	b) 189.000\$
Viana	Nº 6-Portuzelo	3	18.000\$			2	30.000\$	48.000\$
Viana	Nº7-Calvário	4	24.000\$			2	30.000\$	b) 60.000\$
VilaFrancia	Calvário	8	48.000\$			5	75.000\$	b) 129.000\$
Vila Fria	Vila Fria	4	24.000\$			4	60.000\$	84.000\$
Vila Mou	Outeiro			2	36.000\$	2	30.000\$	66.000\$
VilaN.A nha	Anha	8	48.000\$			6	90.000\$	b) 144.000\$
Vila Punhe	Milhões	9	54.000\$			8	120.000\$	b) 180.000\$
V. Murteda	Paço			1	18.000\$	1	15.000\$	33.000\$
Del.Esc		4	24.000\$				90.000\$	114.000\$
TOTAL		236	1.428.00	16	288.000	217	3.390.000\$	5.214.000\$

\* Actividades Complementares de Acção Educativa/Expediente

a) 1 sala de Ensino Especial= 10.000\$00 + 5.000\$00 + 10.000\$00

b) Inclui o Polivalente do P3= + 6.000\$00

JARDINS DE INFÂNCIA							
Areosa	Meio	2	12.000\$		2	30.000\$	42.000\$
Cardielos	Outeiro	2	12.000\$		1	15.000\$	21.000\$
Carreço	Montedor	1	6.000\$		2	30.000\$	42.000\$
Carvoeiro	Carvalhos	1	6.000\$	a)		5.000\$	11.000\$
Darque	S <sup>a</sup> . Oliv.	4	24.000\$		3	45.000\$	69.000\$
Deão	Laboreira	1	6.000\$	a)		5.000\$	11.000\$
F. Soutelo	F. Soutelo	1	6.000\$		1	15.000\$	21.000\$
St <sup>a</sup> Leocádia	St <sup>a</sup> Leocádia	1	6.000\$	a)		5.000\$	11.000\$
Lanheses	Casal Maior	1	6.000\$		1	15.000\$	21.000\$
Mazarefes	Ferrais	2	12.000\$		2	30.000\$	42.000\$
Meixedo	Balteiro	1	6.000\$		1	15.000\$	21.000\$
Montaria	Espantar	1	6.000\$		1	15.000\$	21.000\$
Moreira G.L.	Moreira	1	6.000\$		1	15.000\$	21.000\$
Mujães	Paço	1	6.000\$		1	15.000\$	21.000\$
Nogueira	Igreja	1	6.000\$		1	15.000\$	21.000\$
Outeiro	Outeiro	1	6.000\$		1	15.000\$	21.000\$
Portela Suzã	Outeiro	1	6.000\$		1	15.000\$	21.000\$
Serreleis	Moreno	1	6.000\$		1	15.000\$	21.000\$
Torre	Igreja	1	6.000\$	a)		5.000\$	11.000\$
Viana Castelo	Abelheira	4	24.000\$		3	45.000\$	69.000\$
Viana Castelo	Monserat e	5	30.000\$		4	60.000\$	90.000\$
Viana Castelo	Nº 5 Meadela	2	12.000\$		2	30.000\$	42.000\$
Viana	Nº 7	1	6.000\$	a)		5.000\$	11.000\$

Castelo	Calvário						
Vila Franca	Calvário	2	12.000\$		2	30.000\$	42.000\$
Vila Fria	Vila Fria	1	6.000\$	a)		5.000\$	11.000\$
Vila N. Anha	Anha	4	24.000\$		2	30.000\$	54.000\$
TOTAL		44	264.000\$		33	525.000\$	789.000\$

a) Fundo de 100 c para instalação (R. de 17.12.96).

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (024) **ABERTURA DE SEIS NOVOS JARDINS DE INFÂNCIA - FUNDO**

**DE ARRANQUE**:- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- A abertura de 6 novos jardins de infância, a ocorrer em Janeiro próximo, implica a aquisição de um conjunto diversificado de materiais de apetrechamento que, dependendo muito das docentes lá colocadas, revela também muitas dificuldades em se obter através dos circuitos normais da Autarquia. dada a urgência de que se reveste a aquisição de tais materiais, propõe-se: Que seja atribuído a cada Jardim de Infância que a seguir se indica, uma dotação inicial de 100.00000 (cem mil escudos) para prover despesas indispensáveis à sua plena instalação. Vila Fria/Rua - 100.000\$00; Meadela/Calvário - 100.000\$00; Torre/Igreja - 100.000\$00; Deão/Laboreira - 100.000\$00; Carvoeiro/Carvalhos - 100.000\$00;

Santa Leocádia de Geraz do Lima - 100.000\$00. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (025) **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - SUBSÍDIO**:- A Câmara Municipal deliberou atribuir um subsidio de 500.000\$00 como participação nas despesas da obra de beneficiação do tecto do edificio sede dos Bombeiros Voluntários. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (026) **JUNTA DE FREGUESIA**

**DE NOGUEIRA - TRANSFERÊNCIA PARA OBRAS DO BALNEÁRIO DO CAMPO DE JOGOS**:- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- A Junta de Freguesia de Nogueira encetou, no início da década a construção de um campo de Jogos, no lugar do Loureiro, cujos trabalhos foram suspensos há mais de 4 anos. Vem, assim, a Junta de Freguesia solicitar que seja atribuída uma verba de 2.000 contos destinada a construir unidades de vestiários/balneários, bem como a vedação do terraplano já construído. Face à solicitação da Junta de Freguesia, e considerando, embora que a localização do equipamento

não é a mais desejável, importa criar as condições mínimas que permitam a utilização do referido espaço. Assim proponho: Que seja considerada uma transferência de 2.000 contos à Junta de Freguesia de Nogueira para a construção dos Balneários do Campo de Jogos do Loureiro. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (027) **CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "OBRAS DE BENEFICIAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO DA QUINTA DE MONSERRATE"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos nove dias do mês de Dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Arq. José Jorge Cavaco Carapeto, Director do Departamento de Urbanismo; Eng. José Barbosa Viana, Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos; Dra. Hirondina Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 10.598.913\$00; 2. António Serafim Dias Grenho - 9.108.190\$00; 3. Alberto Rocha & Filho, Lda. - 9.585.888\$00. Das propostas apresentadas, a mais favorável é a da firma António Serafim Dias Grenho, pelo valor de 9.108.190\$00 (nove milhões

cento e oito mil cento e noventa escudos)+IVA. (a) José Carapeto (a) José Viana, (a) Hirondina Machado.". A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma António Serafim Dias Grenho, pelo valor de 9.108.190\$00 (nove milhões cento e oito mil cento e noventa escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (028) **CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA**

**"EXECUÇÃO DE PROJECTO DE HABITAÇÃO SOCIAL - LUGAR DA**

**AREIA/DARQUE**":- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos seis dias do mês de Dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Arq. José Jorge Cavaco Carapeto, Director do Departamento de Urbanismo; Eng. José Barbosa Viana, Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos; Dr. Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Foram convidados sete gabinetes de arquitectura, dos quais apenas cinco apresentaram propostas. Após análise das mesmas, e de acordo com os critérios definidos no artº 10º do Programa de Concurso classificaram-se os concorrentes da seguinte forma: Em 1º classificado o concorrente

"C.A. Arquitectos, Lda." pela elevada qualidade patenteada nos projectos de habitação social e colectiva apresentados e também pelos "curricula" e experiência técnica quer do arquitecto coordenador quer dos restantes elementos da equipa. O preço indicado, de 10.413.000\$00 já com o IVA incluído, muito embora não seja o mais baixo pode-se considerar muito aceitável. Em 2º classificado o concorrente "Arq. Rocha Ferreira", que apresenta qualidade relevante nos projectos de habitação social e colectiva documentados, revelando contudo nível inferior ao concorrente classificado em 1º lugar. Também os "curricula" e experiência técnica são de alguma forma inferiores aos do 1º classificado. O preço indicado por este gabinete é de 9.208.500\$00 sem IVA. Os 3º, 4º e 5º classificados são respectivamente o Arq. Luis Coutinho Ramos, o Arq. Rui Torre e o Arq. Oliveira Martins. Estes concorrentes revelam uma obra arquitectónica menos homogénea e de qualidade inferior relativamente aos 2 primeiros concorrentes, principalmente no que se refere a projectos de habitação social ou colectiva. O mesmo reflectem os seus "curricula" e experiência técnica. Os preços indicados são respectivamente de 5.750.000\$00, 9.150.000\$00 e 16.848.000\$00 todos eles sem IVA. Assim, propõe-se a adjudicação do projecto ao concorrente "C.A. Arquitectos, Lda.", recomendando-se que na assinatura do contrato fique garantida a assistência técnica à obra, uma vez que na proposta deste concorrente aquele item se encontra omissa. (a) José Carapeto (a) José Viana, (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal, depois de

apreciar o processo, deliberou adjudicar a execução do projecto indicado em epígrafe ao concorrente C.A. Arquitectos, Lda., pelo valor global de 10.413.000\$00 (dez milhões quatrocentos e treze mil escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, devendo na assinatura do contrato ficar garantida a assistência técnica à obra, uma vez que na proposta deste concorrente aquele item se encontra omissa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (029) **CAPTAÇÕES**

**DA MEADELA - LIMPEZA DE MINAS - TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente o ofício número 533, Proc. N/Nº 104, de 31 de Janeiro findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de vinte e um de Novembro do ano findo, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Alberto Rocha & Filhos, Lda., pelo preço de 1.050.000\$00 (um milhão e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou homologar a mencionada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis da Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira,

António Silva e José Meleiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha que declarou votar contra por não vir indicado no processo o valor inicial da obra, pelo que não é possível saber se a presente adjudicação é feita no respeito do que a Lei determina. (030)

**PROJECTO-TIPO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE AUTO-CONSTRUÇÃO - PROCESSO**

**DE CANDIDATURA**:- Presente o processo de candidatura de Alda Maria Parente Ruivo Esteves, acerca do qual foi prestada, em 11 de Dezembro corrente, a informação favorável pela Técnica de Serviço Social, a Câmara Municipal deliberou aprovar a referida candidatura e conceder à requerente um projecto-tipo para auto-construção de habitação própria. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (031) **PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 4/19/93, DE**

**JOÃO CUNHA CORREIA E OUTRO**:- No seguimento da deliberação que a este mesmo propósito foi tomada na reunião de 12 de Novembro último, a Câmara Municipal, atentando agora no teor dos pareceres do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Técnico do Gabinete Jurídico, ambos desfavoráveis à pretensão dos requerentes, deliberou revogar a aludida deliberação de 12 de Novembro, com fundamento nos aludidos pareceres, dos quais decorre que a deliberação ora revogada é ilegal por contrária à solução jurídica do caso. Mais foi deliberado, com base nos mesmos pareceres, nomeadamente dos adiantes transcritos, indeferir o requerimento

constante de fls. 28, e registado na Secção de Processos de Obras sob o número 3303, em 24 de Maio último:- **"INFORMAÇÃO:-** Relativamente à exposição que antecede informa-se o seguinte:- De acordo com a planta que o requerente apresenta a fls. 32, na qual o seu terreno está delimitado a côr azul, o mesmo deveria pagar T.I.U. referentes às infraestruturas que lhe são asseguradas pela via marcada a verde já que seria essa que confrontava com o seu prédio. Acontece, porém, que a via que, no seguimento daquela atravessa o seu terreno embora efectuada sem projecto e licenciamento municipal (foi acordada com a Junta de Freguesia) e cedida e executada pelo próprio, dividiu o prédio em dois artigos novos perfeitamente autónomos e que permitem que o requerente loteasse já a parte inferior do seu prédio, propondo-se justamente agora lotear a parte norte. Ora aquando do licenciamento da operação do loteamento referente à parte sul, foi a via ora em questão integrada no domínio público, ainda que por forma natural, pois não houve recepção já que não constava de qualquer projecto de loteamento. Assim, o terreno que o requerente ora pretende lotear (como poderia acontecer apenas daqui por muito tempo) vai confrontar com a via em questão, para cuja frente os lotes serão voltados. Tendo-se então processado a integração daquele arruamento no domínio público, o requerente terá de pagar a T.I.U. correspondente às infraestruturas que aquela via proporciona aos lotes a criar (hoje, como em data diferida no tempo), não cabendo à C.M. analisar tão pouco se foi o requerente quem eventualmente

fez as obras, já que, mesmo a admitindo-se que sim, o fez no seu próprio interesse e, por outro lado a taxa que agora pagar é também para futuro, isto é, que em caso de necessidade de intervenção para a manutenção ou reparação da mesma, a C.M. - e não o requerente, visto que se trata já do domínio público - disporá de meios para o fazer. No tocante à taxa pelo reforço de abastecimento de água, também ao requerente não assiste razão, uma vez que não há qualquer duplicação de taxas. Repare-se o terreno em questão é servido de rede pública de abastecimento de água e por isso terá de pagar a taxa correspondente a essa infraestrutura. Se apenas pretendesse a construção de uma moradia no prédio em apreço, por isto nada mais teria a pagar pois o abastecimento hoje fornecido seria suficiente para tal. Acontece que ao pretender lotear o prédio, o requerente vai potenciar a sua utilização e o caudal que hoje serve o prédio não permitiria satisfazer as necessidades que se observarão quando ali habitem futuramente dezenas de famílias e daí que o requerente tenha solicitado o reforço do mesmo abastecimento, o qual lhe será certamente garantido pelos S.M.S.B. mas tendo o requerente que custear os encargos inerentes ao mesmo. Termos em que se propõe o indeferimento da pretensão no tocante a esta última questão e no tocante à T.I.U. - a terem sido taxadas as infraestruturas que a via em causa comporta e irão servir o loteamento que se pretende licenciar- também a mesma está bem liquidada e por isso o seu valor deve manter-se. À Consideração. (a) Cristino", e "Em

cumprimento do despacho do Exmo. Presidente de 18.07.96, cabe-me esclarecer que aquando da nossa anterior informação já o processo em epigrafe havia sido apreciado em todas as suas vertentes, daí que nada mais haja de novo que possa ser trazido à colação e que permita alterar a posição adoptada. Contudo sempre se procedeu à análise dos processos que o exponente refere e há que dizer desde logo que os mesmos se referem a prédios que não sendo propriedade do requerente, não são abrangidos pelo caminho em causa e contrariamente ao que se afirma no processo SPO 19/93 não foi paga qualquer taxa, uma vez que o respectivo alvará ainda não foi emitido. Consultado foi também o processo SPO 15/89 - esse sim respeitante à parte sul do prédio do requerente, entretanto loteada - e, para além de se constatar que é a própria C.M. que (em ofício) estranha a forma como o arruamento aparece, o mesmo foi como se disse integrado de forma "natural" no domínio público como presuposto para o deferimento daquele loteamento. Em suma, independentemente da forma que revestiu ou da falta de título, certo é que é hoje domínio público, não se nos afigurando possível que em tal caso possa o particular assumir ainda qualquer responsabilidade relativamente ao caminho dado o seu carácter público. Daí que, como se disse na anterior informação haja que ser paga a T.I.U. referente às infraestruturas que a mesma proporciona e tendo também em conta que, se a mesma vier a degradar-se, terá de ser a C.M. a suportar os inerentes encargos e a taxa em causa tem também em vista assegurar a manutenção das

infraestruturas. Face ao exposto, propõe-se a manutenção do indeferimento. À consideração. 96.07.31. (a) José Manuel Cristino.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (032) **PROCESSO DE OBRAS Nº 518/33/93, DE VITOR MANUEL DA**

**COSTA SOARES**:- Foi presente o processo relativo ao assunto indicado em título, tendo a Câmara Municipal deliberado remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária, tendo em vista a visita ao local pelos membros do Executivo Camarário. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (033) **PROCESSO DE OBRAS Nº 596/96 (STª MARIA MAIOR), DE**

**CONSTRUÇÕES SOBREIRO & ALMEIDA, LDA.**:- Presente o processo de obras indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, com base na avaliação promovida pelo Director do Departamento de Obras, vender à Sociedade titular do mesmo, pelo preço 50.000\$00 por m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor global de 639.000\$00 (seiscentos e trinta e nove mil escudos), uma parcela de terreno com 12,78 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua Manuel Fiuza Junior, de Sul com Construções Sobreiro & Almeida Lda., de Nascente com Augusto Fernandes Meira Sá e de Poente com dominio privado municipal, e a

destacar do prédio urbano sito na Rua Manuel Fiuza Junior, desta cidade de Viana do Castelo inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 3148 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 930 da freguesia de Santa Maria Maior, parcela esta que se destina a ser integrada no prédio propriedade da firma requerente inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 1230º e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1329 (Santa Maria Maior). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (034) **PROCESSO DE OBRAS Nº 595/96 (STª MARIA MAIOR), DE CONSTRUÇÕES SOBREIRO & ALMEIDA, LDA.**:- Presente o processo de obras indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, com base na avaliação promovida pelo Director do Departamento de Obras, vender à Sociedade titular do mesmo, pelo preço 50.000\$00 por m<sup>2</sup> o que perfaz o valor global de 773.500\$00 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos escudos), uma parcela de terreno com 29,50 m<sup>2</sup>, a confrontar de com Rua Manuel Fiuza Junior, de Sul com Construções Sobreiro & Almeida Lda., de Nascente com dominio privado municipal e de Poente com Herdeiros de Zeferino Jacome, e a destacar do prédio urbano sito na Rua Manuel Fiuza Junior, desta cidade de Viana do Castelo inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 3148 e descrito na

Conservatória do Registo Predial sob o número 930 da freguesia de Santa Maria Maior, parcela esta que se destina a ser integrada no prédio propriedade da firma requerente inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 1231º e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1330 (Santa Maria Maior). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (035) **PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS**:- **PROCESSO Nº 1/A4/95** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Fernando da Conceição Pereira, relativo a um prédio sito no Lugar da Foz - Rua de Fontelo, 3 Barroselas, de que é proprietário Joaquim Gonçalves Sá, residente no lugar de Sião, Barroselas. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo substituição da telha e respectiva estrutura; Reparação geral de pavimentos de madeira. Reparação e pintura de tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade; Reformulação dos sistemas de águas, esgotos e electricidade; Construção de instalação sanitária. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alinea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser

iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de noventa dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, que no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e ao abrigo do disposto no artº 16º do RAU e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, ao qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **PROCESSO Nº 2/A4/95** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Eulália da Silva Gonçalves, relativo a um prédio sito na Rua de Matias Santos, Neves, Vila de Punhe, de que é proprietário António Reis Maia

Souto, residente na Rua de Matias Santos, Neves, Vila de Punhe. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:-

Reconstrução total da cobertura com substituição da telha e respectiva estrutura; Construção de tectos e reparação de pavimentos; Execução de isolamento térmico; Construção de cozinha e instalação sanitária; Execução de sistemas de abastecimento de água, esgoto e electricidade; Reparação geral das caixilharias interiores e exteriores; Pinturas interiores e exteriores (fachadas e caixilharias). A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de cento e vinte dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, que no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e ao abrigo do disposto no artº 16º do RAU e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda

deliberado notificar o senhorio de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, ao qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **PROCESSO Nº 1/A4/96** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente António Augusto Mancio da Fraga, relativo a um prédio sito na Rua da Gramática, 23, r/c, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Francisco Silva e Sá, residente na Rua Gago Coutinho, 106 desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo a sua estrutura, caleiras e condutores; Reparação geral da estrutura de madeira do edifício; Reparação geral de tectos, pavimento e paredes afectados; Reparação geral e pintura de rebocos exteriores, caixilharias e guardas das varandas. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro

de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de noventa dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, que no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e ao abrigo do disposto no artº 16º do RAU e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, ao qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **PROCESSO Nº 2/A4/96** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Isaura de Jesus Silva Rocha, relativo a um prédio sito na Travessa da Povoença, 40 desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário João Evangelista Rocha Pinto, residente no

Lugar de Povoença, Areosa. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação da cobertura e substituição de elementos danificados por forma a eliminar as infiltrações de humidade; Reparação e pintura de tectos e paredes afectados; Reformulação do sistema de esgotos. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, que no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e ao abrigo do disposto no artº 16º do RAU e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data

da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, ao qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **PROCESSO Nº 20/A4/96** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Ana Maria Martins de Carvalho Cerquinha, relativo a um prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, 5, Lugar da Areia, Darque, de que é proprietário Jorge Enes Vieira, residente na Rua 3 de Julho, Areia Darque. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo a substituição dos elementos estruturais que se encontrem degradados; Reparação e pintura dos tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi

deliberado, que no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e ao abrigo do disposto no artº 16º do RAU e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, ao qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **PROCESSO Nº 24/A4/96** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente José António Azevedo Costa Barros, na qualidade de administrador das partes comuns do prédio a seguir indicado, relativo a um prédio sito na Rua Julio de Lemos, 188, r/c, Dt. e Cave, de que são proprietários Olivia da Rocha Parente Ribeiro e Outros, residentes no Lugar de Rome, Portuzelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Renovação das redes de abastecimento de águas e esgotos; Reparação das paredes,

pavimentos e tecto da cave afectados incluindo rebocos pinturas e outros revestimentos. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar os proprietários do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar os proprietários de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, ao qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (036) **ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 -

Abonos diversos - 100 contos; Capítulo 02 - Bens Duradouros, Grupo 01 - Material de Educação, Cultura e Recreio, Artigo 02 - Cultura - 1.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 2.000 contos; Capítulo 07 - Outras despesas correntes, Grupo 04 - Outras - 6.200 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público e Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 01 - Participação Freg. Receitas Municipais - 1.300 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 01 - Sector Público e Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alinea 06 - Outras transferências - 70.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 02 - Encargos com a saúde - 200 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos - 50.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 05 - Estudos e consultadoria - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 03 - Pavilhões Desportivos - 4.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 02 - Ensino básico

- 1º ciclo - 11.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 02 - Arruamentos, Alinea 06 - Arruamentos exteriores à Cidade - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 02 - Arruamentos, Alinea 05 - Arruamentos na Cidade - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 07 - Recuperação e limpeza de linhas de água - 1.200 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e Comunicações, Artigo 01 - Transportes escolares - 8.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 200 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público e Administrativo, Artigo 01 - Administração Central, Número 02 - Acção social escolar - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público e Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 06 - Encargos com pessoal auxiliar - 3.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 03 - Para fins desportivos - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector

privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 05 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público e Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 07 - Outras transferências - 2.000 contos; Capítulo 10 - Transferências capital, Grupo 03 - Trans.cap. Sector privado, Artigo 02 - Instituições - 3.000 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 500 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 500 contos; 09 - Investimentos, Grupo 07 - Outras, Artigo 04 - Estudos/Projectos - 2.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 05 - Estudos e consultadoria - 200 contos. CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 06 - Encargos Financeiros, Grupo 01 - Empréstimos bancários - 31.700 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 06 - Captação, Tratamento e Distribuição Água - 100.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 02 - Const., reconst e beneficiação de E.M. - 4.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 08 - Bolsa Terrenos - 18.000 contos;

Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 02 - Habitação, Artigo 01 - Construção - 25.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 01 - Passagens desniveladas - 9.200 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **ADITAMENTO À**

**ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (037) **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL:-** Em virtude da próxima reunião ordinária ser no dia 31 de Dezembro e os vereadores na sua maioria, terem dito que iriam estar ausentes na referida data e, assim, se correr o risco de não haver quorum, a Câmara Municipal deliberou alterar a data da realização da sua próxima reunião ordinária, do dia 31 para o dia 27 do corrente mês, pelas 9 horas e 30 minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos

Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (038) **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A)**

**REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - ALTERAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 13 de Dezembro corrente, deliberou aprovar o documento indicado em epígrafe e que lhe foi proposto por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 3 do mesmo mês de Dezembro. **B)**

**REGULAMENTO DA TAXA DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS - ALTERAÇÃO:-**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 13 de Dezembro corrente, deliberou aprovar o documento indicado em epígrafe e que lhe foi proposto por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 3 do mesmo mês de Dezembro. **C) REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 13 de Dezembro corrente, deliberou aprovar o documento indicado em epígrafe e que lhe foi proposto por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 3 do mesmo mês de Dezembro. Mais foi deliberado rectificar aquele Regulamento, uma vez que saiu com uma inexactidão, na redacção do nº 1 do artº 52º, dado que onde se lê "Na sequência do disposto no artigo anterior" deve ler-se "Na sequência do disposto no artº 50º". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú

Rocha e José Meleiro. (039) **JUNTA DE FREGUESIA DE SERRELEIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA:-**

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- No início do ano escolar, a Escola Primária de Serreleis teve necessidade de proceder à imediata aquisição de louça e toalhas para garantir o funcionamento da cantina. Tendo executado despesas no valor de 10.800\$00 e 14.000\$00 (IVA incluído), respectivamente, proponho se transfiram estas verbas para a referida escola, a fim de que possam proceder à sua liquidação. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (040) **JUNTA DE**

**FREGUESIA DE PORTUZELO - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO:-**

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- "Venho por este meio propôr a atribuição de uma verba de 2.000 contos para obras de beneficiação do cemitério de Santa Marta de Portuzelo. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência conceder, mediante autos de medição, um subsidio no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), à Junta de

Freguesia de Portuzelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (041) PROCESSO DE OBRAS Nº 677/11/94 -

EDUARDO DA SILVA JÚNIOR:- Presente o processo de obras indicado em epígrafe, e depois de apreciadas as informações prestadas acerca da pretensão, bem como a avaliação promovida pelo Director do Departamento de Obras, a Câmara Municipal deliberou aceitar, ao abrigo do disposto no artigo 1343º do Código Civil, a incorporação no prédio do requerente, correspondente ao lote número 11 inscrito na matriz urbana da freguesia de Darque sob o artigo 1002, por acessão imobiliária industrial, de uma parcela de terreno, sita no loteamento do Santoinho, lugar de Santoinho, freguesia de Darque, a confrontar de Norte com lote número 12, de Sul com domínio público e lote número 10, de Nascente com lote número 11 e de Poente com arruamento, pertencente ao domínio publico municipal, com a área de 28 m<sup>2</sup>, devendo aquela pagar uma indemnização ao Município de Viana do Castelo no montante de 252.000\$00 (duzentos e cinquenta e dois mil escudos), calculado com base no de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos) por m<sup>2</sup>. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. AUSÊNCIA DE VEREADOR:-

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador José Meleiro. (042) PROCESSO DE OBRAS Nº 779/19/94 -

DANIEL RODRIGUES FONTELO:- No seguimento da deliberação de 30 de Maio do ano findo, e face aos novos elementos apresentados pelo interessado, a coberto do requerimento registado sob o número 7500, em 22 de Novembro findo, na Secção de Processos de Obras, e do parecer jurídico constante de fls 19, a Câmara Municipal deliberou proceder a desafecção do domínio público municipal, com vista à sua posterior alienação a favor do requerente, de uma parcela de terreno para construção urbana, com a área de 74,60 m<sup>2</sup>, sita na Rua de Santa Cristina, Meadela, a confrontar de Norte com arruamento de Sul e Nascente com domínio público e de Poente com Daniel Rodrigues Fontelo, a que é atribuído o valor de 1.492.000\$00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha.

APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador José Meleiro. (043) PROCESSO

DE OBRAS Nº 840/33/94 - JOSÉ NEIVA DIAS:- Presente o processo de obras indicado em epígrafe, a Câmara Municipal após apreciar o requerimento registado na SPO sob o número 7265, em 13 de Novembro findo, bem como a informação do Director do Departamento de Urbanismo, deliberou indeferir a pretensão do interessado de

candidatar as obras em questão ao programa RECRUA, dado que a situação do prédio não preenche um dos requisitos de admissibilidade da candidatura, qual seja o de pelo menos uma fracção do imóvel estar arrendado para fins habitacionais e com renda antiga. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. (044) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (045) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do Presidente da Câmara Flora Passos Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. E, nada mais havendo a tratar, a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.